



## MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre a retificação do edital de abertura e a reabertura do prazo para solicitação de isenção do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA

1. A inclusão do benefício de Doador de Sangue ou de Medula Óssea conforme – Lei nº 19.293/2017 para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme segue:

#### **3.2 Doador de Sangue ou de Medula Óssea – Lei nº 19.293/2017:**

3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I – Comprovar ser doador de sangue ou de medula óssea nos termos da Lei estadual nº 19.293/2017.

3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso. A comprovação da qualidade de doador de medula óssea se dará através da apresentação de documento de cadastro de doador expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

3.2.2.1 A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

3.2.3 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento eletrônico do candidato nos moldes do item 3.1.

3.2.4 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes no documento. 3.3 Os documentos de comprovação dos itens 3.2 deverão ser enviados de forma eletrônica, em arquivos legíveis digitalizados, em formato PDF, para o e-mail [saltodolontra@fauel.org.br](mailto:saltodolontra@fauel.org.br), no período de 02 a 03 de outubro de 2023.

#### **ORIENTAÇÃO PARA E-MAIL DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO**

**E-mail para:** [saltodolontra@fauel.org.br](mailto:saltodolontra@fauel.org.br)

**Assunto:** Isenção + NOME DO CANDIDATO

**Anexos:** Documentos de comprovação

**Corpo do e-mail:** Nome do Candidato + Cargo + Nº de inscrição

**Data limite para envio:** 14 de novembro de 2023



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

2. Reabre o prazo para solicitação do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição e do resultado da análise conforme cronograma abaixo:

TODOS OS CARGOS	
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/11 e 14/11/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/11/2023
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	17/11 e 20/11/2023
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/11/2023
Período de inscrições	08/11 a 27/11/2023
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	27/11/2023
Data final para pagamento das inscrições	27/11/2023

Salto do Lontra, 10 de novembro de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito do Município